

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 128/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR AQUISICAO DE BENS MOVEIS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de
Treze de Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste
Município, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a adquirir em concorrência publica, os bens
moveis abaixo discriminados:

a)- 01 Caminhao cacamba usado com ano de fabricacao
entre 1988 a 1994;

b)- 01 Kombi Volkswagen usado, para uso no
transporte de pessoas excepcionais, para encaminhamento a APAE,
com ano de fabricacao entre 1986 a 1994;

c)- 01 Automovel com ano de fabricacao entre 1992 e
1994, para uso do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes com a presente
aquisicao, correrão por conta de dotacao propria constante no
orcamento de 1994.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicacao.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de
marco de 1994.


WILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao:

Publicada nesta Secretaria, na data supra.


Sebastião P. Pedrosa
SECRETARIO GERAL